



Exercício: 2021

Decreto nº 140/2021 de 29/03/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 591.364,44 (quinhentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.122.0015.2.023. | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 66 - 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 34.600,00 |
| 05.001.12.361.0012.2.027. | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 94 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 167.000,00 |
| 99 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.800,00 |
| 100 - 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 20.000,00 |
| 107 - 3.1.91.13.00.00 | 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.400,00 |
| 05.001.12.361.0015.1.028. | Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação | |
| 110 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.002.10.122.0017.2.068. | Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 269 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 312.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 10.001.08.244.0010.2.090. | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 730 - 4.4.90.51.00.00 | 31000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 32.564,44 |
| | Total Suplementação: | 591.364,44 |



Exercício: 2021

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|---|--|-------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | | |
| 03.001.04.122.0003.2.010. | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | |
| 21 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 479.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 05.001.12.122.0015.2.023. | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura | | |
| 68 - 3.1.90.13.00.00 | 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 21.200,00 |
| 72 - 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 34.600,00 |
| 05.001.12.361.0015.1.028. | Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação | | |
| 109 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 4.000,00 |
| 05.001.12.365.0015.2.035. | Manutenção da Educação Infantil | | |
| 127 - 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | 20.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 10.001.08.244.0010.2.090. | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 634 - 3.3.90.39.00.00 | 31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 32.564,44 |
| | Total Redução: | | 591.364,44 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 29 de março de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA